



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 882, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a iniciativa "Escola Segura", que torna necessário o uso de medidas e equipamentos mínimos de segurança nos estabelecimentos de ensino no âmbito do município de Itapoá.

GERALDO RENE B. WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 44, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O município de Itapoá incentivará a Iniciativa " Escola Segura", que torna necessário o uso de medidas e equipamentos mínimos de segurança nos estabelecimentos de ensino no âmbito do município de Itapoá.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se como medidas e equipamentos mínimos de segurança:

I- Exigência de documento pessoal com foto para controle de acesso às dependências dos estabelecimentos de ensino, inclusive de funcionários terceirizados e prestadores de serviços;

II- Manter os portões de acesso fechados sempre que possível, inclusive os de acesso ao estacionamento;

III- Ter vigilantes em seus acessos;

IV- Fazer uso de detectores de metais em todos os acessos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de setembro de 2019.

**GERALDO RENE B. WEBER
PRESIDENTE
[assinado digitalmente]**

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

Lei nº 882/2019 – Dispõe sobre a iniciativa "Escola Segura", que torna necessário o uso de medidas e equipamentos mínimos de segurança nos estabelecimentos de ensino no âmbito do município de Itapoá.